



Folha:	408
Proc.:	2018.001848-1
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA - QUINTINO FACCI II.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001848-1**, de comum acordo resolvem:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto incluir na Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros) do referido contrato de gestão, repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão 03/2018, e promover investimentos necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e manutenção da pintura interna e externa da Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca - Quintino Facci II, ações necessárias para consecução dos objetivos do referido Contrato de Gestão:

### Parágrafo – Da aquisição dos bens e serviços

A aquisição dos equipamentos, materiais e serviços de que trata o presente termo de rerratificação deverá ser efetivada em consonância com o Plano de Trabalho proposto, devendo qualquer alteração ser submetida à autorização prévia da **CONTRATANTE**.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	419
Proc.:	2018.001848-1
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros

1. O presente termo de rerratificação adita o valor do Contrato de Gestão em R\$ **344.159,52 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Os valores aditados onerarão a seguinte dotação orçamentária: 02.09.70 – 10.302.10105.2.00013.3.90.39 - vínculo: 01.300.71.

### Parágrafo único

Os recursos serão repassados até o último dia útil do mês, divididos em **três parcelas mensais no valor de R\$ 114.719,84** (cento quatorze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

### Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

1. Pelo presente termo de rerratificação ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.


Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2019.


  
**Sandro Scarpelini**

Secretário Municipal da Saúde

**Élvio Antônio Pinotti Neto**

Coordenador do Programa de Assistência Médica e Emergencial  
CPF 141.084.398-05

  
**Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho**  
Fundação Hospital Santa Lydia

  
1. Simone Mondí Garbelini  
Departamento de Administração Geral

  
2. Anna Paula Roque dos Santos  
Departamento de Administração Geral



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha:	420
Proc.:	2018.001848-1
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.  
Contrato de Gestão nº 03/2018 - Processo Administrativo nº 2018.001848-1.  
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBDS Dr. Sérgio Arouca - Quintino Facci II.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: [duartenogueira@uol.com.br](mailto:duartenogueira@uol.com.br)

E-mail institucional: [duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura:

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o Código do Termo de Ciência e Notificação e chave de validação informados abaixo: Código do Termo de Ciência e Notificação: 1032 Chave de Autenticação : feb326514504



Folha:	421
Proc.:	2018.001848-1
Anna Paula R. dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Sandro Scarpelini

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 159.997.568-80 RG: 11.333.931/SSP-SP

Data de Nascimento: 07/08/1962

Endereço residencial: Rua Campos Salles nº 1.249 – Apto. 82 – Centro – CEP 14015-110.

E-mail institucional: [gabinete@saude.pmrp.com.br](mailto:gabinete@saude.pmrp.com.br)

E-mail pessoal: [sandro@fmrp.usp.br](mailto:sandro@fmrp.usp.br)

Telefone(s): (16) 32346684 / (16) 99205-2009

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELA ENTIDADE CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31 RG: 40.348.871 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/03/1988

Endereço Residencial: Rua Magid Antonio Calil, 156, Apto: 22, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP.

E-mail Institucional: [mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br](mailto:mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br)

E-mail Pessoal: [marcelocarboneri@yahoo.com.br](mailto:marcelocarboneri@yahoo.com.br)

Telefones: (16) 3605-4814, 3289-7868, 98806-9959.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho

Cargo: Diretor Técnico

CPF: 555.146.186-68 RG: 12.728.012-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/01/1965

Endereço Residencial: Rua João Vicente Pereira, 521, Condomínio Royal Park, Ribeirão Preto/SP.

E-mail Institucional: [wcampos@hospitalsantalydia.com.br](mailto:wcampos@hospitalsantalydia.com.br)

E-mail Pessoal: [wocamposfilho@gmail.com](mailto:wocamposfilho@gmail.com)

Telefones: (16) 3605-4825, 3234-5646, 99148-7877.

Assinatura: \_\_\_\_\_